

FOLHA Nº 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

LIVRO Nº G-23

TERMO Nº 23/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL DE LOCAÇÃO NÃO
RESIDENCIAL QUE ENTRE SI FAZEM
O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** como
Locatário e **MARIA DAS GRAÇAS
CRUZ REIBOLT** como Locadora, na
forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.920.206/0001-44, situado à Avenida Ipiranga, nº 163, Centro – Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, Sr. Fernando Luis de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20.911.820-7, e inscrito no CPF sob o nº 116.206.657-19, residente nesta cidade, onde possui domicílio, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CRUZ REIBOLT**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 13129799-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 033.254.697-79, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o **processo administrativo nº 9564/2012**, Contrato nº 44/2013, Livro nº G-12 - locação do imóvel na Rua Vigário Corrêa, nº 445 a 451, Corrêas, Petrópolis/RJ, com fundamento no artigo 58, inciso I c/c 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato original e o reajuste do valor de aluguel. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o presente contrato de locação por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido no decorrer do período, atendendo a vontade das partes. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Como aluguel mensal, o locatário se obrigará a pagar o valor reajustado de R\$ 5.855,71 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) com base no IPCA (IBGE). O reajuste entrará em vigor a partir de janeiro de 2024. **CLÁUSULA QUARTA:** O valor total estimado no presente aditivo é de R\$ 5.855,71 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) para cada mês, totalizando o valor de R\$ 70.268,52 (setenta mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referente a 12 (doze) meses de locação. Para as despesas serão usados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2011.2036.3.3.90.36.00, fontes nºs 1.660.01/1.661.01, ambos do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2024. **CLÁUSULA**

MGBR



DELCA: DICAD
PROC. Nº 01564122
FOLHA Nº 0277
ASSINATURA AUTÓGRAFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 53

LIVRO Nº G-23

TERMO Nº 23/2023

QUINTA: Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato original. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor. *****
Petrópolis, 29 de dezembro de 2023.



Município de Petrópolis – Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Maria das Graças Cruz Reibolt
Locadora - Maria das Graças Cruz Reibolt